Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 13/10/14
Kleber C. Marion
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 529, DE 2014

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Anteprojeto de Lei nº 111/2014

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 111/2014, que dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2015.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Defesa do Consumidor a promoção de todos os meios ao seu alcance que visem proteger e defender a economia popular, encaminhando denúncias aos órgãos competentes ou a eles auxiliando diretamente. Desta forma, analisando o referido anteprojeto, entendo que não há nenhum pressuposto que prejudique sua tramitação no Plenário Legislativo.

Pelos motivos expostos, e, como relator da presente proposição, manifesto pelo parecer FAVORÁVEL ao Anteprojeto de Lei nº 111/2014.

IV – VOTO DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator: Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE e Vereador João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 9/10/2014

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/SOLIDARIEDADE
Secretário

João Paulo/PSD
Membro